

## **MEDIDA PROVISÓRIA N° 1.064/2021**

Institui o Programa de Venda em Balcão, com o objetivo de promover o acesso do pequeno criador de animais ao estoque público de milho.

### **EMENDA n°**

O inciso I, do § 2º, do art. 6º, da Medida Provisória nº 1064/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º .....

§ 2º .....

I - não poderá exceder a **trezentas mil toneladas**; e

### **JUSTIFICAÇÃO**

O objetivo desta emenda é aumentar em 50% o volume de milho disponível no Programa Venda em Balcão, criado pela Medida Provisória 1064/2021, que beneficiará o pequeno criador de animais dando-lhes acesso ao estoque público de milho.

O aumento proposto de 100 mil toneladas busca garantir que todos os pequenos criadores terão efetivados o acesso ao milho, ainda que tenham dificuldades de juntar a documentação necessária para o acesso.

Sabe-se que muitos desses pequenos agricultores carecem de informação e acesso aos programas de governo e, portanto, podem se ver em risco de não se beneficiar do programa.

Assim, o aumento do quantitativo pode favorecer esse segmento menos prestigiado, motivo pelo qual se apela pela aprovação desta emenda.

Sala das Sessões, em de agosto de 2021.

**Deputado José Nelto**  
Podemos/GO

CD/21879.21281-00